



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ATA Nº 5/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2025

### ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e  
2 trinta minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet*, e transmitida na  
3 página do *Youtube* da UFFS, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e  
4 cinco da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), do Conselho  
5 Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo  
6 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Joviles Vitorio Trevisol. **Fizeram-se presentes à**  
7 **sessão, presencial e por videoconferência, os seguintes conselheiros: representantes**  
8 **docentes:** Marcus Vinícius Liessem Fontana (*Campus Cerro Largo*), Ana Maria de Oliveira  
9 Pereira (*Campus Erechim*), Rafael Stefenon (*Campus Laranjeiras do Sul*), Vanderleia  
10 Laodete Pulga (*Campus Passo Fundo*); **representante técnico-administrativo em educação:**  
11 Sandro Adriano Schneider (*Campus Cerro Largo*); **representantes da comunidade regional:**  
12 Marlene Catarina Stochero (estado do Rio Grande do Sul) e Elisabeth Maria Timm Seferrin  
13 (estado de Santa Catarina). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes,**  
14 **no exercício da titularidade:** Benhur de Godoi (docente *Campus Cerro Largo*), Giancarlo  
15 Dondoni Salton (docente *Campus Chapecó*), Thiago Soares Leite (docente *Campus*  
16 *Erechim*), Martinho Machado Junior (docente *Campus Laranjeiras do Sul*), Rafael  
17 Kremmer (docente *Campus Passo Fundo*), João Marcos de Oliveira Vieira (discente  
18 *Campus Passo Fundo*), Daniele Guerra da Silva (TAE *Campus Laranjeiras do Sul*).  
19 **Faltaram à sessão por motivo justificado:** Willian Simões (Pró-Reitor de Extensão e  
20 Cultura), Samuel da Silva Feitosa (docente *Campus Chapecó*). **Faltaram à sessão sem**  
21 **justificativa:** Alexandre Mauricio Matiello (docente *Campus Chapecó*), Alcione Roberto  
22 Roani e Marcio Freitas Eduardo (docentes titular e suplente *Campus Erechim*). Após  
23 conferência de quórum, o presidente declarou aberta a sessão, saudou a todos e passou ao  
24 **Expediente: 1.1** Apreciação da Ata da 4ª Sessão Ordinária da 2025. Ata aprovada por  
25 unanimidade. **1.2** O presidente em exercício, conselheiro Joviles Trevisol, apresentou a  
26 justificativa da ausência do conselheiro Willian Simões e fez os informes da PROPEPG: a)  
27 estão na fase de preparação de eventos importantes da universidade: o IV Simpósio Sul  
28 Brasileiro de Pós-Graduação, que será realizado no *Campus Realeza* no formato híbrido,  
29 nos dias 1º e 2 de setembro, onde todos os estudantes bolsistas dos cursos de pós-graduação  
30 apresentarão trabalhos; a Jornada de Iniciação Científica, que acontecerá na semana  
31 nacional de ciência e tecnologia, e tem como tema central Integridade científica e combate  
32 e desinformação. Na mesma semana também será a realização do Seminário de Ensino,  
33 Pesquisa e Extensão da UFFS, que já está sendo organizado; b) Tiveram um aumento do  
34 número de cotas de bolsas de iniciação científica e tecnológica para os *campi* do Rio  
35 Grande do Sul para ações afirmativas. Na sequência o conselheiro Martinho Machado  
36 Júnior informou que no *Campus Laranjeiras do Sul* iniciarão o programa Circuitos  
37 Educativos, com a ação chamada Educação *Steam* nas escolas de educação básica (é  
38 ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática, vinculado ao currículo das escolas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 educação básica do município). Será iniciado com duas escolas, mas a prefeitura pretende  
40 estender para as demais escolas, no próximo ano. O conselheiro Sandro Adriano Schneider  
41 pediu a palavra para solicitar um esclarecimento sobre o programa de pós-graduação em  
42 Desenvolvimento e Políticas Públicas do *Campus* Cerro Largo, programa muito acessado  
43 pelos servidores técnico-administrativos (TAES) da UFFS, porém foram questionados por  
44 alguns colegas TAES que estão fazendo o doutorado com relação a questão das bolsas,  
45 porque hoje tem uma Instrução Normativa da UFFS que impede a concessão de bolsa aos  
46 discentes do doutorado que são TAES. No entanto, a Portaria do CNPQ de julho de 2024,  
47 não apresenta impedimento do pagamento de bolsa, independente de ser servidor em  
48 exercício na instituição com recebimento da renda. Neste contexto, o conselheiro perguntou  
49 se há possibilidade da adequação da norma institucional para atender ao regramento  
50 superior e possibilitar o recebimento da bolsa aos estudantes TAES. O conselheiro Joviles  
51 Trevisol informou que a normativa será revisada e o que for facultado pela lei, será feito.  
52 Estão em fase de análise, e objetivam melhorar outras questões também, relacionadas a  
53 concessão das bolsas. Há uma expectativa de conclusão dos trabalhos até final de julho, e  
54 na sequência, publicação do documento com as alterações para que os novos ingressantes já  
55 tenham amparo legal para solicitar a bolsa. Em tempo, o presidente fez mais um informe  
56 sobre um evento importante que aconteceu no *Campus* Laranjeiras do Sul com a  
57 participação da coordenação CAPES, da área de ciência de alimentos da Federal da Paraíba.  
58 Um encontro com todos os coordenadores do programa de pós-graduação em Ciência de  
59 Alimentos. Dentre a pauta, falou-se sobre a extinção do *Qualis* e as novas regras para  
60 avaliação da produção científica dos docentes. Sem mais comunicados, passou-se à  
61 apresentação da **Ordem do dia**: **2.1** Processo Nº 23205.008575/2025-36: Homologação da  
62 Portaria Nº 4075/GR/UFFS/2025, de 30 de maio de 2025, que aprova *ad referendum* do  
63 Conselho Universitário, a alteração da proposta de curso de Pós-Graduação *lato sensu*  
64 Aperfeiçoamento para Gestores Escolares e Professores na Perspectiva da Educação em  
65 Tempo Integral: Adolescências em Diálogo, da UFFS; **2.2** Processo Nº  
66 23205.037560/2024-02: Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em  
67 Educação (PPGPE) - Mestrado e Doutorado (para designação de relatoria); **2.3** Processo Nº  
68 23205.037335/2024-68: Regimento do Programa de Pós-Graduação Profissional em  
69 Direitos Humanos (PPGPDH) - Mestrado Profissional (para designação de relatoria); **2.4**  
70 Processo Nº 23205.016494/2024-29: Proposta de alteração da Resolução Nº 23/CONSUNI/  
71 CPPGEC/UFFS/2019, que aprova o Regulamento da Extensão e Cultura da Universidade  
72 Federal da Fronteira Sul (apreciação do parecer do conselheiro relator Martinho Machado  
73 Junior); **2.5** Processo Nº 23205.016490/2024-41: Proposta de alteração da Resolução Nº 58/  
74 CONSUNI/PPGEC/UFFS/2023, que aprova o Regulamento da Pesquisa da Universidade  
75 Federal da Fronteira Sul (apreciação do parecer do conselheiro relator Giancarlo Dondoni  
76 Salton); **2.6** Processo Nº 23205.005890/2025-10: Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe  
77 Executora e Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e  
78 financeiro, necessário à execução do projeto de pesquisa denominado Efeitos da ingestão de  
79 um extrato de erva-mate (*Ilex Paraguariensis*) nos parâmetros nutricionais, metabólicos,  
80 inflamatórios e no status oxidativo de indivíduos com excesso de peso (apreciação do  
81 parecer dos conselheiros Alexandre Mauricio Matiello e Samuel da Silva Feitosa); **2.7**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 Processo Nº 23205.010553/2025-36: Proposta de curso de pós-graduação lato sensu  
83 Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares - PRODITEC/SEB/MEC, do  
84 Campus Erechim, com carga horária de 210 (duzentas e dez) horas, que acontecerá no  
85 período de julho de 2025 a novembro de 2026 (apreciação do parecer do conselheiro  
86 Samuel da Silva Feitosa); **2.8** Processo Nº 23205.010406/2025-66: Projeto Básico, Plano de  
87 Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento  
88 administrativo e financeiro, necessário à execução do projeto de extensão Ação Saberes  
89 Indígenas nas Escolas – UFFS (apreciação do parecer do conselheiro relator Benhur de  
90 Godoi). A ordem do dia foi aprovada e de imediato passou-se ao item **2.1** Processo Nº  
91 **23205.008575/2025-36: Homologação da Portaria Nº 4075/GR/UFFS/2025, de 30 de**  
92 **maio de 2025, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a alteração da**  
93 **proposta de curso de Pós-Graduação lato sensu Aperfeiçoamento para Gestores**  
94 **Escolares e Professores na Perspectiva da Educação em Tempo Integral:**  
95 **Adolescências em Diálogo, da UFFS.** O presidente explicou que, trata-se da aprovação do  
96 *ad referendum*, ação importante do Reitor que garantiu que a proposta de curso tivesse as  
97 alterações necessárias em tempo. Sem ressalvas, homologada portaria *ad referendum*. **2.2**  
98 **Processo Nº 23205.037560/2024-02: Regimento do Programa de Pós-Graduação**  
99 **Profissional em Educação (PPGPE) - Mestrado e Doutorado.** Designado para a relatoria  
100 do conselheiro Marcus Vinicius Liessem Fontana, que deverá ser apreciado na próxima  
101 sessão ordinária. **2.3** **Processo Nº 23205.037335/2024-68: Regimento do Programa de**  
102 **Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH) - Mestrado**  
103 **Profissional.** O presidente apresentou a matéria e solicitou manifestação de interessado  
104 para fazer o parecer. O conselheiro Rafael Stefenon se manifestou para relatar a matéria e  
105 deverá apresentar seu parecer na próxima sessão ordinária. **2.4** **Processo Nº**  
106 **23205.016494/2024-29: Proposta de alteração da Resolução Nº**  
107 **23/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019, que aprova o Regulamento da Extensão e**  
108 **Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul.** O conselheiro Martinho Machado  
109 Junior fez a leitura do seu parecer e apresentou seu voto, favorável à aprovação. Em  
110 seguida abriu-se a palavra para manifestações. Foi amplamente debatido a redação  
111 adequada para o art. 16 do Anexo I da Resolução Nº 23/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019,  
112 que ficou assim definido: § 2º Revogado. § 3º Poderá ser concedido tempo do expediente  
113 regular do servidor junto à UFFS para o desenvolvimento de atividades de extensão e  
114 cultura previstas, consideradas de interesse institucional, mediante solicitação formal junto  
115 à chefia do órgão de lotação e sequente análise e aprovação final da chefia superior. I -  
116 Todas as ações de extensão e cultura propostas por servidores técnicos administrativos  
117 deverão ser institucionalizadas nos termos desse regulamento. Demais parágrafos do artigo  
118 permaneceram inalterados. Sobre a alteração do art. 31, foi aprovado sem manifestações  
119 contrárias. Após exauridas as dúvidas e manifestações, as alterações nos arts. 16 e 31 foram  
120 aprovadas por consenso. **2.5** **Processo Nº 23205.016490/2024-41: Proposta de alteração da**  
121 **Resolução Nº 58/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2023, que aprova o Regulamento da Pesquisa**  
122 **da Universidade Federal da Fronteira Sul.** O conselheiro relator Giancarlo Dondoni Salton  
123 apresentou seu parecer e voto, favorável à alteração do Anexo I da Resolução Nº  
124 58/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2023, conforme segue: art. 7º: alterações nos incisos: VI -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 implementar, em conjunto às demais instâncias institucionais, os planos de formação e  
126 aperfeiçoamento do corpo docente, corpo técnico-administrativo e de outros profissionais  
127 universitários de nível superior; X - promover atividades de formação em pesquisa e pós-  
128 graduação e apoiar eventos que visam integrar os docentes, servidores técnico-  
129 administrativos e os estudantes na comunidade científica. Art. 9º: IV - fomentar as  
130 atividades de pesquisa por meio do apoio aos grupos de pesquisa, ao Programa de Iniciação  
131 Científica e Tecnológica (PRO-ICT) e aos docentes, servidores técnico-administrativos e  
132 discentes em eventos científicos; VIII - elaborar os editais anuais de bolsas e de fomento à  
133 pesquisa para discentes, docentes e servidores técnico-administrativos, promovendo uma  
134 adequada implementação dos recursos provenientes das agências de fomento e do  
135 orçamento da UFFS; XII - promover e fomentar a socialização dos resultados de pesquisa  
136 dos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFFS em âmbito regional,  
137 nacional e internacional. Art. 13.: V - enviar aos docentes, servidores técnico-  
138 administrativos e discentes, em tempo hábil, as convocações para as reuniões referentes à  
139 pesquisa e inovação, assim como encaminhar informações pertinentes. Art. 15.: IV - pelo  
140 menos um e no máximo três Técnico Administrativo em Educação (TAE) e respectivos  
141 suplentes, ambos com título de doutor. Art. 42.: II - a experiência em pesquisa e/ou  
142 extensão do coordenador do núcleo, devendo ser doutor e atender a pelo menos uma das  
143 seguintes condições: estar vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu, ser  
144 bolsista de produtividade do CNPq ou de outra agência de fomento ou ser coordenador de  
145 um programa de extensão institucionalizado. Art. 68.: Parágrafo único. Nos projetos de  
146 pesquisa institucionalizados, poderão ser inseridos docentes substitutos como  
147 colaboradores. Art. 100.: § 4º Os servidores da UFFS que, no momento da avaliação,  
148 tenham pendências não resolvidas junto às instâncias institucionais responsáveis pela  
149 gestão da pesquisa ficam impedidos de concorrer aos editais. Art. 109.: § 2º Revogado; § 3º  
150 O envolvimento nas atividades de pesquisa previstas no projeto institucionalizado deve  
151 ocorrer de forma voluntária, decorrente da iniciativa do próprio servidor e, quando em  
152 horário do expediente regular de trabalho na UFFS, organizando-se as atividades do setor  
153 de lotação junto à chefia superior; § 4º Excepcionalmente, poderá ser concedidas horas  
154 semanais do expediente regular do servidor junto à UFFS para o desenvolvimento de  
155 atividades de pesquisa previstas no projeto, consideradas de interesse institucional,  
156 mediante solicitação formal junto à chefia do órgão de lotação e sequente análise e  
157 aprovação final da chefia superior; § 5º Aos servidores técnico-administrativos em  
158 Educação (TAEs) que estejam contemplados com editais do Plano de Educação Formal  
159 (PLEDUCA), fica possibilitada a participação em projetos de pesquisa, desde que esta  
160 participação não prejudique as atividades do PLEDUCA; § 6º As atividades de pesquisa  
161 previstas no projeto institucionalizado a serem desenvolvidas em horário de expediente ou  
162 fora dele, cujo desenvolvimento demandar a utilização da infraestrutura disponível na  
163 Instituição (laboratórios, áreas experimentais, núcleos e outros espaços) precisam seguir os  
164 regulamentos e fluxos da estrutura que pretendem utilizar, além da aprovação das  
165 respectivas instâncias responsáveis por aquela estrutura. Demais artigos permaneceram  
166 inalterados. O parecer e o voto do relator foram aprovados por consenso. **2.6 Processo Nº**  
167 **23205.005890/2025-10: Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

168 **Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro,**  
169 **necessário à execução do projeto de pesquisa denominado Efeitos da ingestão de um**  
170 **extrato de erva-mate (*Ilex Paraguariensis*) nos parâmetros nutricionais, metabólicos,**  
171 **inflamatórios e no status oxidativo de indivíduos com excesso de peso.** Na ausência  
172 justificada do conselheiro relator, Samuel da Silva Feitosa, a secretária da CPPGEC fez a  
173 leitura do parecer e apresentou o voto do relator, favorável à aprovação do projeto básico,  
174 plano de trabalho, equipe executora e contratação de fundação. Sem manifestações, o  
175 parecer e o voto do relator foram aprovados por unanimidade. **2.7 Processo N°**  
176 **23205.010553/2025-36: Proposta de curso de pós-graduação lato sensu**  
177 **Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares - PRODITEC/SEB/MEC, do**  
178 **Campus Erechim, com carga horária de 210 (duzentas e dez) horas, que acontecerá no**  
179 **período de julho de 2025 a novembro de 2026.** Na ausência justificada do conselheiro  
180 relator, Samuel da Silva Feitosa, a secretária da CPPGEC fez a leitura do parecer e  
181 apresentou o voto do relator, favorável à aprovação da proposta de curso *lato sensu*  
182 Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares. Sem manifestações, o parecer e o  
183 voto do relator foram aprovados por unanimidade. **2.8 Processo N° 23205.010406/2025-66:**  
184 **Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de**  
185 **Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro, necessário à execução do**  
186 **projeto de extensão Ação Saberes Indígenas nas Escolas – UFFS.** O conselheiro relator,  
187 Benhur de Godoi, apresentou seu parecer e voto, favorável à contratação de fundação para o  
188 referido projeto. Sem manifestações contrárias, foram aprovados o parecer e o voto do  
189 relator. Sem mais para o momento, o presidente agradeceu os conselheiros pela participação  
190 na sessão, e declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e sete minutos, da qual  
191 eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-  
192 Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada pelo  
193 presidente e por mim.